

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2024-2

Segundo Termo Aditivo de contrato nº 49/2024 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **H.E. Manutenção Predial e Comercio de Produtos para Obra Ltda.**

Aos vinte e quatro dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H.E. Manutencao Predial e Comercio de Produtos para Obra Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 23.568.928/0001-72, estabelecida na Rua Angelo Verzola, nº 104, Parque Florestal, CEP 14.406-179, cidade de Franca, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Cleomar Aparecido Seco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.933.142-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº 045.116.738-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 99/2024, relativo ao Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2024, vem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024** é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e reajuste inflacionário conforme índice IPOP - Índice de Preços de Obras Públicas, na subdivisão Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra (SGPMO).

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VR. POR HORA	VR. TOTAL
01	Hora	3.125	Contratação de Serviços de Manutenção Predial compreendendo a Prestação de Serviços de Operação, Apoio, Assessoramento Técnico, Supervisão, Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Emergencial, nos termos Previstos em edital, nas unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e outros locais onde o Uni-FACEF mantenha suas atividades de Ensino, Pesquisa	R\$ 117,98	R\$ 368.687,50

		ou Extensão, bem como outros imóveis pertencentes ao Uni-FACEF - Prestados por Profissional de equipe eventual pertencente à categoria profissional qualificado (Serviços de Carpintaria; Serviços de Eletricista; Serviços de Encanador; Serviços de Jardinagem; Serviços de Pedreiro; Serviços de Pintor; Serviços de Serralheiro; Serviços de Servente; Serviços Gerais; Serviços de Soldador e afins)	
VALOR TOTAL (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.			R\$ 368.687,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/11/2024 e primeiro aditivo firmado em 03/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 24 de outubro de 2025.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Cleomar Aparecido Seco
H.E. Manutenção Predial e Comercio de Produtos para Obra Ltda.

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Nome: Laura Orsini Seco
CPF: 442.570.288-31